

EDITAL N.º 001/2022
PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito Municipal Gabriel Fornieles Moreira e a Secretária Municipal de Educação Célia Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 03 à 17 novembro de 2022.

CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
28/10/2022	Publicação do Edital
03/11/2022	Início das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022.
17/11/2022	Término das inscrições e entrega dos documentos constados no Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022.
21/11/2022	Divulgação das Inscrições Deferidas.
24/11/2022	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
25/11/2022	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
28/11/2022	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.
04/12/2022	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos.
07/12/2022	Homologação dos Planos de Gestão Escolar Publicação dos Planos de Gestão Escolar:
05/01/2023	Posse dos diretores eleitos.

1.DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Araguapaz-Go, que trata este Edital compreendem o Centro de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araguapaz-Go.

Instituições de Ensino	Endereço	Vaga/Carga Horária
Escola Municipal Professora Maria Soares	Avenida Tiradentes, sn/, Setor Vilas Boas, em Araguapaz-Go.	01 vaga - 40 horas semanais

Centro Educacional Padre Jacob Gerard Schaulf	Avenida Acácia, s/nº, Setor Vila Sol Nascente, em Araguapaz-Go.	01 vaga- 40 horas semanais
Cmei Adolfo Gonçalves	Avenida Senador Pedro Ludovico, s/nº, Setor Jardim Puauí, em Araguapaz-Go.	01 vaga- 40 horas semanais
Escola Municipal Joaquim Teodoro Pires	Rua João Vilas Boas, s/nº, setor Sul, em Araguapaz-Go.	01 vaga- 40 horas semanais
Escola Municipal Ferraz de lima	Dt. Povoado do Tiririca , s/nº, GO164, em Araguapaz-Go	01 vaga- 40 horas semanais
Escola Municipal Professor João Soares de Oliveira	Dt. São Jose da Fazendinha, s/nº, Recantão, em Araguapaz-Go.	01 vaga- 40 horas Semanais
Extensão do Cmei Adolfo Gonçalves	Avinda Goiás, s/nº, setor Central, em Araguapaz-Go.	01 vaga- 40 horas Semanais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar através do formulário, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Goias, s/nº, Setor Central, em Araguapaz-Go, no período de 03 (três) de novembro de 2022 (quinta-feira), até o dia 17 (dezesete) de novembro de 2022 (quinta-feira), com prazo de 15 (quinze) dias para a inscrição, cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos do artigo 2º do Decreto nº 6359/2022.

2.3 Para o preenchimento do cadastro, o candidato precisa possuir curso de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínimo 40 (quarenta) horas. Além do preenchimento das informações relativas ao curso, deverá apresentar no ato da inscrição a cópia do certificado de Gestão Escolar.

2.4 Os profissionais interessados em participar do processo seletivo, deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:

2.4.1 Documentos pessoais como:

2.4.1.1 Cópia da carteira de identidade;

2.4.1.2 Cópia do CPF;

- 2.4.1.3 Cópia da Reservista (para o sexo masculino);
- 2.4.1.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 2.4.2 Comprovante que é servidor efetivo do magistério público municipal, mediante apresentação do contracheque;
- 2.4.3 Comprovante que possui curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo, mediante apresentação de cópia do diploma;
- 2.4.4 Comprovante de que possui experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos, e que não está em cumprimento do regime de estágio probatório, mediante apresentação de declaração emitida pela unidade escolar;
- 2.4.5 Comprovante de que encontrar-se modulado na unidade escolar, mediante apresentação de declaração emitida pela unidade escolar;
- 2.4.6 Comprovante que não está cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar, mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.4.7 Comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições que poderá ser obtido pelo site da justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 2.4.8 Comprovante que não sofreu sanção administrativa, mediante apresentação de certidão emitida pelo RH da prefeitura.

3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- 3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 21 de novembro de 2022, no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Araguapaz-Go, <https://araguapaz.go.gov.br/>.

4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 4.1 O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022.
- 4.2 Os candidatos a Diretor (as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araguapaz-Go, situada na

Avenida Goiás, s/nº, setor Central, em Araguapaz-Go, nos dias 24 e 25 de novembro 2022, das 8h às 11h00min e das 13h00 min, às 17h00 min. Após a entrega da cópia, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

4.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos no Decreto.

4.4 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Decreto Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

5.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar, até o dia 04 de dezembro de 2022. Após o resultado das análises, publicaremos a homologação dos Planos de Gestão Escolar no site da prefeitura municipal de Araguapaz-Go.

5.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão nas unidades da Rede Municipal Ensino de Araguapaz-Go, com datas e horários definidos neste edital.

5.5 Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisar os planos de gestão escolar de diretor (a) de direção interino, conforme artigo 8º do Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

6.1 De acordo com o , art. 08 será realizada a Avaliação de Desempenho do Diretor (a) Escolar que acontecerá ao final de cada ano letivo .

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A partir do dia 05 de dezembro de 2022 será homologado o Resultado Final dos candidatos (a) à diretores (as) escolares eleitos, no endereço eletrônico, <https://araguapaz.go.gov.br/> site oficial da Prefeitura Municipal de Araguapaz-Go.

8. DA POSSE

8.1 A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no mês de janeiro do ano subseqüente, na Escolha de Vagas dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: <https://araguapaz.go.gov.br/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: <https://araguapaz.go.gov.br/>.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://araguapaz.go.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Araguapaz-Go.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

9.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA - EDITAL N°

MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospeção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Politico Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

V- AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas. Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

VII- RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

ANEXO II

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a)

para a instituição _____.

Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no artigo 8º do Decreto nº 6359/2022 de 01 de setembro de 2022.

TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referencial da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola		
Plano de Gestão Financeira		
Resultados Esperados		

Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a)

apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01

02

03

04

05

Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Planode Gestão Escolar do candidato (a) _____, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01

02

03

04

05

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar